



LEI Nº 1.705/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar termo de Cooperação com a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, com objetivo de instalação de um escritório para atendimento aos agricultores no Distrito de Boa Vista do Pacarana.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a arcar com despesas de locação de imóvel onde funcionará o escritório, energia e água.

Art. 3º- Será de responsabilidade da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER:

I- Disponibilizar funcionários e equipamentos para o funcionamento do escritório.

II- Fornecer 100 (cem) litros por mês de nitrogênio, para o Programa PROMEGE-Leite – Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino de Leite.

III- Participar com Assistência Técnica dos Programas para o atendimento as Políticas Públicas da Administração Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correram por conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 11 de junho de 2013.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
Sec.Munic. de Agricultura, Indústria e comércio